

Ediciais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Republicado por incorreção
TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº.203/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 203/2016,
de prorrogação de prazo de vigência e
reajuste de valores, celebrado entre o
Município de Pitanga e DESIREE
PONTAROLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro
lado, a Sr(a). **DESIREE PONTAROLO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o
seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 203/2016, referente à Dispensa de Licitação nº.
35/2016, qual objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado ao PATRONATO MUNICIPAL, em
atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para o
dia 23/06/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o que este previsto na lei do inquilinato, fica
reajustado o valor atual do contrato que é de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
mensais, fica reajustado em 1,57(um vírgula cinquenta e sete por cento), conforme IGPM
(Índice Geral de Preços do Mercado) passando para o valor de R\$1.421,98, (um mil
quatrocentos e vinte e um real e noventa e oito centavos), totalizando para o período o valor de
17.063,76 (dezesete mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e
forma.
Pitanga, 23/06/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

DESIREE PONTAROLO
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C C M COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS
LTDA..**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, BRITADOR MÓVEL E ROLO
COMPACTADOR VIBRATÓRIO.

VALOR: 470.000,00 (**Quatrocentos e Setenta Mil Reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4460	17.002.20.606.1701.1096	0	4.4.90.52.34.00

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA:14/07/2017

MODALIDADE: Pregão nº. **48/2017**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA..**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, BRITADOR MÓVEL E ROLO
COMPACTADOR VIBRATÓRIO.

VALOR: 267.000,00 (**Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4461	17.002.20.606.1701.1096	896	4.4.90.52.34.00

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA:14/07/2017

MODALIDADE: Pregão nº. **48/2017**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS EDITAL Nº 001/2015**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21/2015

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PITANGA
CONTRATADO	MARLENE APARECIDA PROENÇA DE LIMA
FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIME	C.L.T.
SALÁRIO INICIAL	R\$ 1.201,51 (um mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ADMISSÃO	05/07/2017
VIGÊNCIA	INDETERMINADO
Nº DO CONTRATO	023/2017



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei
nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo
Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 48
nestes termos:

Data pregão 30/06/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, BRITADOR MÓVEL E ROLO
COMPACTADOR VIBRATÓRIO.

C C M COMERCIO DE MAQUINAS E SERVÇOS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid ade	Prego	Prego total
1	1	BRITADOR MOVEL NOVO. Um (01) Conjunto de britagem móvel, novo, equipado com um britador de mandíbulas de no mínimo 620x400mm com queixo fundido, abertura de no mínimo o queixo 1" a 4" montado sobre chassi duplo, em chapa "U" de no mínimo 300x80mm de aço carbono SAE 1020, com no mínimo 6000mm e 1070mm de largura, na espessura de no mínimo 1/2" com 2 eixos de rodado duplo na traseira e simples na dianteira, sistema direcional de engate, acionado por motor novo, estacionário a diesel de no mínimo 6 cilindros, um radiador para resfriamento do óleo hidráulico, com sistema de resfriamento a água, sistema de embreagem a seco, partida elétrica, sistema hidráulico composto do bomba dupla, comandos independentes, canos e mangueiras, alimentador vibratório, acionado hidráulicamente, com capacidade de armazenamento de no mínimo 6m³, correia transportadora de no mínimo 20" acionada hidráulicamente, proteção para segurança operacional, com capacidade de produção de até no mínimo 50m³/hora.	UN	1,00	470.000,00	470.000,00
TOTAL						470.000,00
ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid ade	Prego	Prego total
2	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, COM CHASSIS ARTICULADO, EQUIPADO COM CILINDRO LISO COM LARGURA MÍNIMA DE 2.100 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.500 MM E PESO DO MÓDULO DO CILINDRO DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE VIBRAÇÃO COM O MÍNIMO DE DUAS AMPLITUDES, SENDO A ALTA AMPLITUDE DE NO MÍNIMO DE 1,7 MM E A BAIXA AMPLITUDE DE NO MÍNIMO 0,8 MM. IMPACTO DINÂMICO TOTAL DE NO MÍNIMO 31.000 KGF EM ALTA AMPLITUDE E EM BAIXA AMPLITUDE DE NO MÍNIMO 18.000 KGF. ACIONADO POR MOTOR TURBO DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 HP, EM ATENDIMENTO AS NORMAS ATUAIS VIGENTES PARA O CONTROLE DE EMISSÕES. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDROSTÁTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO, FREIO DE EMERGÊNCIA/ESTACIONAMENTO MULTIDISCO NO EIXO TRASEIRO, PNEUS DO TIPO TRATOR COM	UN	1,00	267.000,00	267.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	MEDIDAS MÍNIMAS DE 23,1 X 26. TRAÇÃO NOS PNEUS E NO CILINDRO COMPACTADOR. EQUIPADO COM BUZINA, COMPARTIMENTO DO MOTOR FECHADO, INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA, ALARME DE RÉ, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO E FARÓIS. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.000 KG, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO, ESPELHOS RETROVISORES, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL E PROTEÇÃO CERTIFICADA CONTRA OBJETOS EM QUEDA (FOPS) E CAPOTAMENTO (ROPS)				
TOTAL					267.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Setecentos e Trinta e Sete Mil Reais

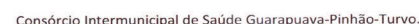
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de

04- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal
de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço
referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções
previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14/07/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras escolares e cobertura de quadras poliesportiva em regime de empreitada a preço fixos e sem reajuste, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronograma. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epigrafe, prorroga-se por mais 90 (noventa) dias da data de 22/06/2017 até a data de **20/09/2017** com fulcro no artigo 57, inciso VI do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

Fica nomeado como gestor deste contrato o Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017. (o) **Abimael Valentim de Lima** – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Tancredo Neves – Projeto n.º 37 – Convênio n.º 05.00.2003.0011. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME

OBJETO: Substitui-se o gestor Sr. Sandro Luiz de Oliveira, ficando nomeado como gestor deste contrato o Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 474/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente e reexecução de serviços da obra da creche próinfância planalto.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 474/2016.

CONTRATADA: PARANÁ ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epigrafe, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de 20/06/2017 a 18/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º da Lei Federal n.º 8666/93.

Fica nomeada como gestora a Sra. Eliane Aparecida Bischof Keche, portadora do CPF 614.884.459-15.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017 (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2017 - SRP

OBJETO: Locação de Tendas, grade de contenção, fechamento e banheiros químicos. Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Secretaria Executiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 163/2017

CONTRATADA: SENSÇÃO PROMOCÕES E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 170.060,00 (Cento e setenta mil e sessenta reais)

ATA N.º 164/2017

CONTRATADA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 137/2017

CONTRATADA: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTA

VALOR TOTAL: 6.589,75 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ATA N.º 138/2017

CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP

VALOR TOTAL: 3.545,00(Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

ATA N.º 139/2017

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA

VALOR TOTAL: 1.830,26(Um mil oitocentos e trinta e reais e vinte e seis centavos)

ATA N.º 140/2017

CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

VALOR TOTAL: 4.502,00(Quatro mil quinhentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2017
PROCESSO n.º 224/2017

Objeto: "Pagamento de inscrição de servidoras para participação do 33º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, CNPJ nº 33.484.825/0001-88, inscrições em curso para capacitação técnica de funcionários - Práticas de Tesouraria e Retenções", da Secretaria Municipal de Saúde.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1098/2017, e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a contratação da CONASEMS – CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 33.484.825/0001-88.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 11 de julho de 2017.

ABIMAEAL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2017
PROCESSO n.º 220/2017

Objeto: "Inscrição em curso para capacitação técnica de funcionários – Práticas de Tesouraria e Retenções", da Secretaria Municipal de Saúde e Finanças.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1094/2017, e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais), para a contratação da **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 62.009.642/0001-09.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para instalação de ponto de rede lógica. Secretaria Municipal de Agricultura.

O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017 de 06/02/2017 e com base no Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer da Procuradoria do Município n.º 959/2017 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 366,81 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) para a contratação da empresa SHIGATECH TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.960.529/0001-00.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de Central telefônica com serviço técnico. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017 de 06/02/2017 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer da Procuradoria do Município n.º 898/2017 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para a contratação da empresa SHIGATECH TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.960.529/0001-00.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 89/2017

PROCESSO Nº. 144/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1081/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 32, 33, 35, 38, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 52 e 54.	R\$ 5.134,20
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO LTDA	3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68 e 69.	R\$ 16.448,97
REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	10, 11, 12, 13 e 65.	R\$ 1.035,07
DESERTO	18, 34, 40, 55, 57 e 58.	-
FRUSTRADO	64 e 67.	-

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 73/2017
PROCESSO Nº. 108/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1084/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI	5, 8, 13, 16, 21, 27, 33, 35, 37, 38, 39 e 49.	R\$ 550.115,00
P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	23, 28, 34, 47, 48 e 57.	R\$ 18.090,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	42.	R\$ 14.355,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.	R\$ 920,00
LUIZ MINIOLI NETTO	1, 2, 9, 10, 24, 31, 32, 41, 52 e 53.	R\$ 140.830,00
SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP	18 e 40.	R\$ 19.638,50
G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS	4, 12, 17, 25, 46, 55 e 56.	R\$ 145.031,50
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI	19, 20, 26 e 30.	R\$ 21.425,50
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA	6 e 14.	R\$ 106.680,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	7, 15, 36, 43, 45, 50, 51, 54 e 58.	R\$ 288.377,00
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI	22.	R\$ 26.400,00
P. A. DE LIMA KOLODA	3, 11 e 44.	R\$ 54.200,00

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 54/2017

PROCESSO Nº. 86/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 892/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	6, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 33, 45, 47 e 48.	R\$ 7.201,80
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	42	R\$ 1.215,68
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	24, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 38, 44, 46, 55, 56 e 57.	R\$ 12.064,35
GGPEL LIVRARA E PAPELARIA	3, 5, 13, 14, 34 e 43.	R\$ 3.547,00
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI	1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 23 e 29.	R\$ 1.664,00
SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER FRUSTRADO	30, 31, 41 e 49.	R\$ 3.781,94
	37, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54.	-

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 107/2017
Processo n.º 169/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
J. C. Chagas – Locação de Máquinas e Caminhões.	1	R\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil reais)

Guarapuava, 12 de julho de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Nº 100/2017
PROCESSO Nº. 161/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1088/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1 e 2.	-
DESERTO	3.	-

Guarapuava, 10 de julho de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Caminhões Compactadores de Lixo. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 134/2017
CONTRATADA: J. C. CHAGAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 219/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza, com recursos oriundos do FUNDEB 40%. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 03/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 03/08/2017.

PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

A V I S O

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 222/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos. Procuradoria Geral do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal n.º 1.168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá das 08h45 até às 08h59 do dia 04/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 04/08/2017.

PREGOEIRA: Larissa Maria Brzezinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

A V I S O

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 225/2017

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Colchonetes. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: 25% Demais Impostos – 5% Sobre Transferências Constitucionais – 40% FUNDEB.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 04/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 04/08/2017.

PREGOEIRA: Larissa Maria Brzezinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 226/2017 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: 25% Demais Impostos – 5% Sobre Transferências Constitucionais – 40% FUNDEB. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 07/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 07/08/2017. PREGOEIRA: Larissa Maria Brzezinski INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 11 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2017 – FUNREBOM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 228/2017 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo para Combate a Incêndios, com recursos oriundos do FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 07/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 07/08/2017. PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 14 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 227/2017 OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos e Perecíveis. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 04/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 04/08/2017. PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 13 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 229/2017 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 07/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 07/08/2017. PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 14 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 230/2017 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagem de Transporte Rodoviário. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 08/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 08/08/2017. PREGOEIRO: Larissa Maria Brzezinski INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 14 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos REAVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 105/2017 OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição de Material para Iluminação Pública. Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 08/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 08/08/2017. PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 14 de Julho de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 136/2017
Sistema de Registro de Preços
Com Benefícios para Micro e Pequenas Empresas
Processo n.º 213/2017

TERMO DE SUSPENSÃO

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 136/2017**, por prazo indeterminado, devido à necessidade de reformulação da Requisição Preliminar que consubstancia o presente Certame.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de Julho de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 130/2017
Processo n.º 201/2017

TERMO DE SUSPENSÃO

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2017**, por prazo indeterminado, devido à necessidade de análise técnica de impugnação, referente às características dos objetos do Certame.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de Julho de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 119/2017
Sistema de Registro de Preços
Com Benefícios para Micro e Pequenas Empresas
Processo n.º 186/2017

TERMO DE SUSPENSÃO

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 119/2017**, por prazo indeterminado, devido à necessidade de análise técnica de impugnação, referente às características do objeto do Certame.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de Julho de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.572.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2017

DECISÃO

Cuida-se de Sindicância instaurada aos oito dias do mês de março de 2017, com objetivo de apurar fato praticado pelo servidor E. V. Matrícula nº 50.6576, por supostamente haver no dia 27 de fevereiro de 2017, prestado serviços em uma propriedade particular usando veículo público e 2 servidores do Município, fato este que, em tese, se enquadra no artigo 226, incisos X e XVII, da Lei Municipal nº 784, denominada Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga.

Em síntese, conforme se extrai dos autos em especial da denúncia de fls. 05, os vereadores André e Eliseu após receber denúncia na Câmara Municipal de Vereadores a respeito de irregularidade consistente na prestação de serviço público para órgãos particulares se deslocaram e constaram mediante a captura de vídeo, a presença de dois funcionários, Pedro Ferreira e Reinando Dias Vieira bem como veículo perante a AABB nesta Cidade para a prestação de serviços.

Em depoimento a testemunha Pedro Ferreira fls. 57, manifesta que “o Secretário Elizeu pediu para irem cortar grama na AABB, pois havia feito um acordo para uso, e dar início de um campeonato municipal”.

No mesmo sentido a testemunha Reinaldo Dias Vieira, fls. 59: “que havia um acordo entre a Secretaria e o Clube, para ser usado o campo, que cederiam o espaço físico e a secretaria a manutenção do campo”.

O Servidor Elizeu informa em sua declaração fls. 61, “que os dois campos do Município, são diferentes do campo de Futebol Suíço, e já estão sobrecarregados no período da manhã e tarde com a categoria de base a noite categoria, adulta, master e livre. Nos finais de semana são usados para os jogos oficiais, com isso decidiu pelas parcerias. Tinha conhecimento que na gestão anterior, usavam o campo da CDL, nas



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.572.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mesmas condições de fazerem o corte de grama, e o primeiro contato foi com a CDL, mantendo o acordo verbal que já havia, continuando a ser usado normalmente. Após fez parceria com o Club Atlético Pitanguense, no qual seria usado o campo da AABB”.

O parecer jurídico juntado ao feito aponta a nulidade do Termo de Cessão firmado pela Secretaria Municipal de Esportes em razão de cláusula expressa no sentido de que o Clube Atlético Pitanguense não poderia ceder ou emprestar o objeto do contrato, mas somente o proprietário AABB teria legitimidade para celebrar tal negócio jurídico, bem como, que para a celebração do acordo pela própria Secretaria de Esportes se faria imprescindível delegação legal por parte do Chefe do Poder Executivo, além de não haver comprovação até aquele momento de que o Secretário havia efetivamente se afastado da Direção do Clube.

Pois bem, tenho que por meio do documento apresentado pelo Sr. Elizeu Vaz em data de 19 de abril de 2017, isto é, cópia de Ata de Reunião do Clube Atlético Pitanguense não resta dúvidas que em 16/02/2017 ocorreu a eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal, e portanto o servidor não fazia mais parte da entidade, assim entendendo por não caracterizar ofensa direta ao princípio da impessoalidade, visto que quando do fato o Secretário não fazia mais parte do Clube.

Embora verifica a nulidade do Termo de Cessão de Uso, verifica-se que não se trata de bem público alienado em favor de particular, mais ao inverso, isto é, bem particular utilizado em benefício do Município, que embora no caso tenha utilizado em contrapartida funcionários, veículos e ferramentas disponibilizados pelo Município para realizar corte de grama, tal prática ocorreu em benefício do Ente Público, conforme justificado pelo servidor quando da manifestação datada de 15 de maio de 2017.

O Servidor alega que não houve qualquer dano ou prejuízo ao Município, pelo que requereu a improcedência da sindicância instaurada para tanto juntando cópia do regulamento do campeonato, tabela dos jogos e ainda CD comprovando que de fato o bem particular vem sendo utilizado em benefício do Município para a realização do projeto.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.572.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Assim, tenho que no presente não se verifica de má-fé do servidor, ressaltando se tratar de início de gestão, sendo que o próprio confirma em seu depoimento que acreditava ser uma prática normal já que era realizado da mesma forma na gestão anterior: “Tinha conhecimento que na gestão anterior, usavam o campo da CDL, nas mesmas condições de fazerem o corte de grama, e o primeiro contato foi com a CDL, mantendo o acordo verbal que já havia, continuando a ser usado normalmente”.

Destaca-se fundamental para a solução do feito também o entendimento do Ministério Público Estadual, quando opina pelo arquivamento do procedimento preparatório MPPR 0112.17.000163-3, indicando ausência de má-fé e não ocorrência de prejuízo ao Erário na conduta do Servidor, destacando:

“Analisando minuciosamente as informações e os documentos constantes deste Procedimento Preparatório, verifica-se que o arquivamento é a medida que se impõe uma vez que não se constatou irregularidade crassa ou má-fé que fundamente eventual propositura de ação por parte do Ministério Público ou necessidade de outro procedimento.

O que pode ser verificado das informações juntada nos autos é que o Município de Pitanga realizar um campeonato grande de futebol, tendo necessidade de utilizar vários campos, uma vez que o número de atletas e times era grande...

Há que se falar ainda, que para a reprovação de uma conduta não interessa só a vontade na ação, mas também seus efeitos, que o simples corte do gramado de uma associação de que o Secretário nem fez parte, não atinge de modo relevante, o bem jurídico protegido...

... pode ser aferido que durante toda instrução probatória coligada nos autos em apreciação (procedimento preparatório nº MPPR-0112-17.000163-3), não se notou má-fé ou prejuízo ao erário por parte do Secretário de Esportes do Município de Pitanga, Elizeu Vaz. Por isso, não há que se falar em atos de improbidade administrativa”. (g.n.)

Pelos documentos e informações constantes do procedimento tenho que não restou caracterizado prejuízo ao Erário, mas ao contrário o Município tinha a necessidade de

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 16.112.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

buscar a formalização de parcerias com as entidades lotadas neste Município, pois conforme justificativa apresentada pelo servidor não seria possível realizar o campeonato municipal da forma que foi estruturado apenas contando com os campos do Município, sendo que a contrapartida oferecida no caso, apenas o corte da grama, não merecer ser entendida como ato lesivo relevante ao patrimônio público.

Conforme apontado pela Procuradoria Jurídica a presente Sindicância foi instaurada para apurar os fatos narrados constantes da denúncia, eis que o Servidor investigado é ocupante de cargo político portanto de livre nomeação e exoneração, pelo que não se aplica especificamente os prazos previstos no Estatuto, bem como entende desnecessárias maiores apurações, tendo em vista que os fatos apurados são suficientes para uma decisão direta, conforme apontado no relatório elaborado pela Comissão Processante.

Nestas condições, nos termos do artigo 264 do Estatuto dos servidores tenho que a presente Sindicância é Regular, contido em razão dos fundamentos já destacados entendo que não foi violado dispositivo legal apto a caracterizar ato de improbidade administrativa, em especial em razão de ausência de má-fé ou prejuízo ao Erário, pelo que deixo de aplicar penalidade ao servidor Elizeu Vaz, e decido pelo arquivamento do presente Processo de Sindicância.

Publique-se, e intime-se.

Pitanga, 23 de junho de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito do Município de Pitanga

4

FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ*Ensino
por Ideal***TERMO DE CONVÊNIO****A Faculdade de Ensino Superior do
Centro do Paraná - UCP, mantida pela
UB UCP Educacional S.A. e Município
de Pitanga/PR**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A., com sede na Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 5555, doravante denominada UCP, neste ato representada pela Diretora Geral, Professora Jane Silva e, de outro lado o Município de Pitanga, sito no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 1122, doravante denominado Município de Pitanga, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, têm entre si justo e acertado o presente Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UCP e o Município de Pitanga, nas áreas de atuação e interesse comuns.

1.2.O programa de cooperação acadêmica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, docência, consultorias, conferências, publicações, cursos e programas de treinamento, realização de estágios e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos participantes.

1.3.Os projetos e atividades específicas que farão parte deste programa serão definidos em "TERMOS ADITIVOS", os quais se tornarão partes integrantes do presente CONVÊNIO, neles se estabelecendo, da maneira mais

FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ*Ensino
por Ideal*

5.2. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade dos participantes ou de um deles, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou nos "TERMOS ADITIVOS".

5.3. No caso de rescisão, havendo pendências, ou trabalhos em execução, os participantes definirão, por intermédio de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências, inclusive os empréstimos ou comodatos, aos direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso de bens e à divulgação de informações colocadas à disposição dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, os participantes assinam o presente CONVÊNIO, na presença de duas testemunhas.

Pitanga, 07 de julho de 2017.

Profª Jane Silva
Diretora Geral da UCPSr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga/PR

Testemunhas:

1) Edis Regina Locatelle
OAB 339.515-50 / 7436 350-5

2) Kleber Machado da Silva
RG: 30.356.184-6
CPF: 061.539.949-54

FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ*Ensino
por Ideal*

detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

1.4.Poderão ser assinados tantos "TERMOS ADITIVOS" quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os participantes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

2.1. As responsabilidades dos participantes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos "TERMOS ADITIVOS".

2.2. Os participantes garantirão, um ao outro, o estabelecido neste CONVÊNIO e em seus "TERMOS ADITIVOS", não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um participante ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

2.3. É responsabilidade de cada participante assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstos neste CONVÊNIO e seus "TERMOS ADITIVOS" conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos "TERMOS ADITIVOS".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. Os coordenadores deste CONVÊNIO serão designados de comum acordo entre os participantes, cabendo-lhes supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos em conformidade com o previsto neste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

4.1. Para cada projeto desenvolvido dentro dos objetivos do presente CONVÊNIO, será assinado um "TERMO ADITIVO", que descreverá, em detalhes, o referido trabalho.

4.2. A descrição de que trata o item anterior conterá, pelos menos, os seguintes sub-ítem:

a) Justificativa e objetivos do trabalho;

FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ*Ensino
por Ideal*

b) Nome(s) do(s) Executor(es) responsável(is) pela supervisão e gerência do trabalho;

c) Descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;

d) Prazos de execução dos trabalhos, datas de início e de término de cada uma das etapas;

e) Discriminação dos recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho;

f) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários para o desenvolvimento do trabalho;

g) Orçamento e fonte dos recursos e definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando for o caso;

h) Cronograma de desembolso dos recursos;

i) Eventuais restrições de uso e divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos participantes para a execução do trabalho;

j) Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção do trabalho estabelecido no "TERMO ADITIVO";

k) Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho no "TERMO ADITIVO".

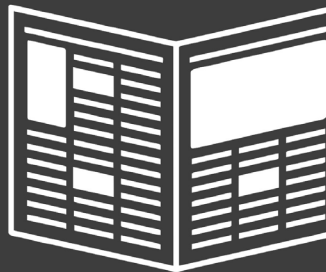
4.3. O "TERMO ADITIVO" só se tornará válido depois de aprovado pelos órgãos competentes da UCP e pelo Município de Pitanga, assinado pelos representantes legais dos participantes e pelos Executores dos trabalhos nele previstos.

4.4. A alteração de um "TERMO ADITIVO" só se fará mediante outro "TERMO ADITIVO".

4.5. A extinção, suspensão ou interrupção do trabalho previsto em um "TERMO ADITIVO" não prejudicará os trabalhos de outros "TERMOS ADITIVOS".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

5.1. O presente CONVÊNIO terá duração até 31.12.2017.

**\$\$\$\$**

>> classificados

Correio do Cidadão**Alguém te procura. Você só precisa ser visto.**

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br

42 3304 3218